



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1125/2022

"TORNA PÚBLICA AS LISTAS DE ESPERA DOS INSCRITOS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

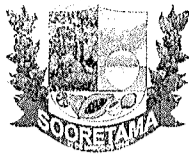
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar pública as listas de espera dos programas habitacionais no município de Sooretama-ES.

Art. 2º. A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º. As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

- I- O nome do beneficiário a quem se destina o imóvel;
- II- A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


NATALIA MARIN CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA
